



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano III | Edição nº 449-A-Extra

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: www.guara.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: www.camaraguara.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano III | Edição nº 449-A-Extra

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais

Decretos



Atos do Poder Executivo



fls. 100

DECRETO Nº 2.956, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Decreta Luto Oficial no Município pelo falecimento do Ilustríssimo Senhor Vereador Fabiano de Freitas Figueiredo.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento na data de hoje do Ilustríssimo Senhor Vereador Fabiano de Freitas Figueiredo, guaranaense de coração, filho de tradicional família,

CONSIDERANDO que, pelo voto popular, ocupou a cadeira de vereador na Câmara Municipal de Guará nas legislaturas de 2008 a 2012, 2013 a 2016 e na atual, cujo cargo soube dignificar com seu trabalho honesto e profícuo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de Guará, por 03 (três) dias, em homenagem ao Ilustríssimo Senhor Vereador **FABIANO DE FREITAS FIGUEIREDO**, falecido nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 23 de novembro de 2017.


VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Secretário de Administração